

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1153/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao quadro de origem de Silvino da Luz Landim Borges, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária de Chão Bom.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de dezembro de 2025

Silvino da Luz Landim Borges, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2021, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.16.11.38.01 - Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 3 de agosto de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.